



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N.º 6.099, de 24 de novembro de 2004.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o disposto nos artigos 1º e 2º, da Lei nº 4.386, de 11 de novembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no montante de R\$ 90.386,40 (noventa mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) para dar atendimento ao disposto no artigo 1º, da Lei nº 4.386, de 11 de novembro de 2004, com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão – 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária – 02 – Fundo Municipal da Saúde com Recursos Vinculados – FMS
1202-1030101071.099 – Assistência Médica e Sanitária à População com Recursos do Estado – Plantão de Urgência
3.3.9.0.30.01.00.00 – Medicamentos (1227).....R\$ 28.634,60
3.3.9.0.30.02.00.00 – Material Médico, Hospitalar, Odontológico e Laboratorial (1228).....R\$ 34.635,90
4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (1229).....R\$ 27.115,90
SOMA.....R\$ 90.386,40

Art. 2º - Servirá como recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, o repasse do Estado ao Município conforme convênio, em atendimento à Portaria 07/2004, de 06 de fevereiro de 2004.....R\$ 90.386,40
SOMA.....R\$ 90.386,40

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 24 de novembro de 2004.


SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


GASTÃO ROBERTO SCHMITT
Secretário Municipal de Administração

